

respectiva consolidação;

- b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Declaração de cessação de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

4.3 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.3.1 Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas, deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 24 de abril de 2024, no período das 10h às 12h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

4.3.2 Em se tratando de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

4.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

4.3.4 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

4.3.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

4.3.6 O proponente deve se apresentar para a averiguação presencial sem fazer uso de óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

4.3.7 A não apresentação do proponente presencialmente, sem justificativa, no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

4.4 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

4.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso, assim como enviar a documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br), em formato PDF, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção e convocação para averiguação de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas.

4.6 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até as 15 horas do dia 19 de abril de 2024 e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 4.

4.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

4.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos, procedimento de heteroidentificação (se for o caso), assinatura de Termo de Compromisso e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução apresentado pelo proponente.

4.9 O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuado no Banco do Bradesco conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica.

4.10 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4.11 Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico: [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br).

4.12 Da decisão da Comissão de avaliação e pré-seleção das propostas inscritas poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado de avaliação e pré-seleção, por meio do endereço eletrônico [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br).

4.12.1 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste Edital.

4.12.2 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1 RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Convênio/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nº 905965/2020, torna público o resultado final da etapa de avaliação do Edital 002/2024 - Salvaguarda da Festa de Iemanjá - Requalificação dos Barcos do Presente da Colônia Z1 e convoca para entrega de documentação e apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

1. Proposta aprovada/selecionada:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PROJETO
301	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	64,13	IYÁ OMI (MÃE D'AGUA)

2. Proposta classificada:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PROJETO
301	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	64,13	IYÁ OMI (MÃE D'AGUA)

3. Não houve recursos quanto ao resultado parcial do Edital 002/2024 - Salvaguarda da Festa de Iemanjá - Requalificação dos Barcos do Presente da Colônia Z1.

4. A partir da data de publicação deste resultado final da avaliação, o proponente selecionado terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM;
- b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto nº 29.129/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- d) Comproventes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - relatórios de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- e) Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- i) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;
- l) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- m) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;
- n) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Comprovante de conta bancária específica da parceria, em nome da organização da sociedade civil parceira, em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias.

5. A equipe mínima da proposta aprovada e classificada, com membro autodeclarado(a) negro(a) deverá apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 24 de abril de 2024, acompanhado do representante legal da respectiva OSC proponente, no período das 10h às 12h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

5.1 A não apresentação do representante legal com o respectivo membro da equipe mínima, sem justificativa, no dia e horário agendados, implicará na desclassificação da proposta.

5.2 O membro da equipe mínima autodeclarado(a) negro(a) deve se apresentar para a averiguação

sem fazer uso de óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

5.3 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação considerará as características fenotípicas do membro da equipe mínima (relacionadas ao grupo étnicorracial tutelado pela norma incidente), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL AO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2024-2026

Publicado no DOM em 28/03/2024.  
Republicado por conter incorreções.

#### Onde se lê:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Resolução CMPC Nº 001 de 16 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 34.512 de 27 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2022/2024, tornam público o resultado do cadastramento eleitoral de candidaturas da sociedade civil ao CMPC para o Biênio 2022-2024, relacionando abaixo os/as candidatos/as cujas candidaturas foram validadas e homologadas pela Comissão Eleitoral do CMPC, bem como aquelas que foram inabilitadas e as que foram apenas validadas para processo eleitoral suplementar, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

#### Leia-se:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público o resultado do cadastramento eleitoral de candidaturas da sociedade civil ao CMPC para o Biênio 2024-2026, relacionando abaixo os/as candidatos/as cujas candidaturas foram validadas e homologadas pela

Comissão Eleitoral do CMPC, bem como aquelas que foram inabilitadas e as que foram apenas validadas para processo eleitoral suplementar, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### COMUNICADO SOBRE AS ELEIÇÕES DO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2024-2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público este comunicado sobre as eleições do CMPC para o Biênio 2024-2026, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Fica prorrogado o início do período de votação do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, para o dia 17/04/2024, estendendo-se até o dia 24/04/2024.

2. Será enviado e-mail aos eleitores/as validados/as e homologados/as pela Comissão Eleitoral do CMPC, contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação, período, horários e o código pessoal e intransferível para o voto nas candidaturas de territórios e segmentos escolhidos pelos/as eleitores/as, no ato da inscrição no Processo Eleitoral.

3. No Segmento Circo, por não ter sido alcançado o quantitativo mínimo regulamentar de eleitores/as, as candidaturas deverão aguardar o processo eleitoral suplementar, a ser realizado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos/as conselheiros/as eleitos/as.

4. Nos Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves, por não ter sido alcançado o quantitativo mínimo regulamentar de candidatos/as, as candidaturas deverão aguardar o processo eleitoral suplementar, a ser realizado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos/as conselheiros/as eleitos/as.

5. Para votar no Sistema Online, o/a eleitor/a deverá acessar o link [www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br](http://www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br)

6. Para dirimir dúvidas que, por ventura persistam, os/as participantes do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2024-2026 poderão encaminhar e-mail para [eleicoescmpc@salvador.ba.gov.br](mailto:eleicoescmpc@salvador.ba.gov.br) ou pelo telefone 71 3202-7834.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE CNPJ: 15.145.980/0001-98

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

ATIVO	Nota	2020	2019
<b>Circulante</b>			
Caixa e bancos	03	176,284	219,997
Aplicações financeiras	03	690,929	121,078
Contas a receber	04	667,908	376,558
Adiantamentos		183,474	154,805
Empréstimo a terceiros		35,000	-
Despesas antecipadas		2,439	3,061
Total do circulante		1,756,034	875,499
<b>Não Circulante</b>			
Imobilizado	05	7,347,603	7,354,686
Total do não circulante		7,347,603	7,354,686
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>9,103,637</b>	<b>8,230,185</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Notas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		4,467	54,652
Empréstimos	06	718,247	718,247
Impostos e contribuições sociais a recolher		48,188	63,237
Salários e rescisões a pagar		143,481	170,203
Férias e encargos a pagar		364,377	395,778
Adiantamentos de mensalidades escolares		228,448	279,280
Indenizações trabalhistas		-	6,000
Outras contas a pagar		2,626	10,575
Total do circulante		1,509,834	1,697,972

#### Patrimônio Líquido

Fundo social		421,576	164,791
Reserva de reavaliação	7. a)	7,061,265	7,061,265
Superávit (Déficit) acumulado	7. b)	110,962	(693,843)
Total do patrimônio líquido		7,593,803	6,532,213
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>9,103,637</b>	<b>8,230,185</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

Receitas	Nota	2020	2019
Mensalidades escolares	08	6,582,440	5,846,498
Gratuidades	09	1,554,059	1,188,460
Aluguéis de Imóveis		23,991	29,700
Outras receitas		628,259	498,638
Descontos incidentes sobre serviços	08	(2,968,296)	(2,739,351)
<b>Total das receitas</b>		<b>5,820,453</b>	<b>4,823,945</b>
<b>Gratuidades</b>			
Bolsas de estudo	09	(1,554,059)	(1,188,460)
		(1,554,059)	(1,188,460)
Custo dos serviços		(2,621,823)	(2,651,729)
Superávit líquido		1,644,571	983,756
<b>(Despesas) Receitas operacionais</b>			
Administrativas		(416,817)	(571,809)
Financeiras, líquidas		(33,212)	(47,025)
Depreciação	05	(19,032)	(16,143)
Perdas com contas a receber		(113,920)	(91,994)
<b>Total das despesas</b>		<b>(582,981)</b>	<b>(726,917)</b>
Superávit do exercício	7.b)	1,061,590	256,785
Benefício fiscal usufruído	10	592,941	571,423